

Decreto Executivo nº 203, de 05 de agosto de 1997.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 08 de 97

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
01.03.07.020.2.002 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração  
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 - Sec. Munc. Educ. Cultura e Desporto  
01.08.42.188.2.012 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
01.08.47.239.2.015 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação  
01.16.88.534.2.023 - MANTER ESTRADAS VICINAIS  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
BARROS, em cinco de agosto de mil novecentos e noventa e sete.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Olivar Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

